



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **0005906-70.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício José Bonifácio**
 Executado: **Maria Regina Barletta Prandato**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2025/018589-2**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Liberdade, 160, apto 33, Embare - CEP 11025-031, Santos-SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Fabio Francisco Taborda,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** as condições e proceda a avaliação do veículo: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, placa FOY0D60, ano/modelo 2014, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fls. 577/582: Indefiro os pedidos. Expeça-se mandado de constatação e avaliação do bem constrito conforme requerido pelo exequente, recolhendo o mesmo a importância correspondente a diligência do oficial de justiça. E Vistos. Fls. 592/594: Expeça-se mandado, conforme despacho de fls. 589. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 03 de abril de 2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 126775 - R\$ 111,06 - fls. 593/594

Advogado: Dr(a). Guilherme Coelho de Almeida
 Telefone Comercial: (13)32191499

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

0005906-70.2019.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

6ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

56220250185892



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: 0005906-70.2019.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino
 Exequente: Condomínio Edifício José Bonifácio
 Executado: Maria Regina Barletta Prandato
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 562.2025/018589-2

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Liberdade, 160, apto 33, Embare - CEP 11025-031, Santos-SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Fabio Francisco Taborda,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** as condições e proceda a avaliação do veículo: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, placa FOY0D60, ano/modelo 2014, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fls. 577/582: Indefiro os pedidos. Expeça-se mandado de constatação e avaliação do bem constrito conforme requerido pelo exequente, recolhendo o mesmo a importância correspondente a diligência do oficial de justiça. E Vistos. Fls. 592/594: Expeça-se mandado, conforme despacho de fls. 589. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 03 de abril de 2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 126775 - R\$ 111,06 - fls. 593/594

Advogado: Dr(a). Guilherme Coelho de Almeida
 Telefone Comercial: (13)32191499

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

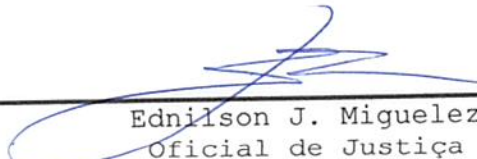
[Assinatura manuscrita]

0005906-70.2019.8.26.0562

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Santos, à rua Liberdade, nº 160, ap. 33, Embaré onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado Nº 562.2025/018589-2 junto, expedido do processo nº 0005906-70.2019, que, pelo Cartório do 6ª Vara Cível, o exequente; CONDOMINIO EDIFICIO JOSE BONIFACIO move ao executado: MARIA REGINA BARLETTA PRANDATO, efetuei a constatação do veículo a seguir descritos:

"O veículo indicado no presente mandado encontra-se aparentemente com problemas no motor, o Sr. Wilson Felipe Francisco Andrade da Silva, informou-me que não poderia ligar o motor, porque o mesmo trabalhou sem óleo e correria o risco de travar e que o mesmo deveria ser feito numa oficina, a aparência do veículo é boa, apresentando um amassado na porta direita dianteira e um arranhão no paralamas direito traseira."
AVALIADO EM R\$ 40.000,00.


Ednilson J. Miguelez
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005906-70.2019.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
Exequente: **Condomínio Edifício José Bonifácio**
Executado: **Maria Regina Barletta Prandato e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Ednilson Jacobo Miguez (26274)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2025/018589-2 dirigi-me ao endereço: rua Liberdade, nº 160, ap. 33, Embaré em Santos, e aí sendo efetuei a constatação e avaliação do veículo indicado no presente Mandado, lavrando o Auto de Constatação e Avaliação que segue em anexo, intimando o Sr. Wilson Felipe Francisco Andrade da Silva do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 21 de maio de 2025.

Número de Cotas: 01 – 111,06
GRD nº 126775